



FUNDAÇÃO UNI

AVENIDA MARIO SARTOR Nº 52 – DISTRITO INDUSTRIAL - BOTUCATU - SP - 18608-845

CNPJ 02.500.002/0001-75

✉ DIRETORIA@FUNDACAOUNI.ORG.BR

☎ (14) 3815-3133/3814-0167

8463

Of. nº 007/2013-F. UNI

Prezados senhor

Num. Protocolo

0028/2013

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **21/02/2013** Hora: **14:32:00**

Procedência: Fundação UNI

Assunto: Encaminha-se resposta ao ofício referente ao requerimento nº030/13

Em atenção ao requerimento nº 030/2013, aprovado nessa Nobre Casa de Leis, o Diretor Executivo da Fundação UNI, subscritor do presente ofício informa o seguinte.

A exemplo do que foi respondido anteriormente a essa Casa Legislativa, como já é de conhecimento de Vossa Senhoria, a **FUNDAÇÃO UNI** é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida neste município, em 1997, com a missão permanente de apoio à formação de profissionais, do desenvolvimento do sistema local de Saúde e da organização da comunidade.

Com efeito, em **29 de setembro de 2009**, também de conhecimento dessa Casa Legislativa, a Fundação UNI celebrou Contrato de Gestão com o Município de Botucatu, diante da sua qualificação de Organização Social prevista na Lei Complementar nº 617, de 7 de julho de 2009, tendo como objeto a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Município de Botucatu.

Para a execução das atividades previstas no Contrato de Gestão em referência, a Fundação UNI tem a obrigação de contratar o pessoal necessário responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, ressaltando-se, contudo, que dada sua natureza jurídica e por força de seu Estatuto e do Contrato de Gestão vigentes, a Fundação goza de autonomia legal e financeira para gestão de pessoal, inclusive quanto ao estabelecimento de seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários, especialmente, porque reza o Contrato que a Fundação deva adotar valores de remuneração e vantagens compatíveis com os níveis médios praticados no mercado de trabalho.

Não obstante a tudo isso, por ocasião da revisão anual dos salários dos seus empregados, a Fundação UNI estabelece negociação coletiva com o **Sindicato dos Empregados da Saúde de**



FUNDAÇÃO UNI

AVENIDA MARIO SARTOR Nº 52 – DISTRITO INDUSTRIAL - BOTUCATU - SP - 18608-845

CNPJ 02.500.002/0001-75

DIRETORIA@FUNDACAOUNI.ORG.BR

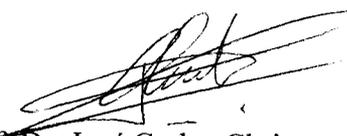
 (14) 3815-3133/3814-0167

Piracicaba e Região, onde são firmadas as cláusulas financeiras e sociais pertinentes, todas inseridas no acordo coletivo, dentre elas, o valor pago, a título de vale-alimentação.

São, portanto, distintos, entre os trabalhadores da Prefeitura Municipal de Botucatu e da Fundação UNI, os regimes jurídicos de contratação e previdência, o plano de cargos e carreiras, os salários, as vantagens, direitos e deveres e outros pormenores atinentes à administração de pessoal, pois aquela é pessoa jurídica de direito público e esta pessoa jurídica de direito privado, eis que, de um lado, para reajuste de salários e outros direitos o Município se vale do processo legislativo e, de outro lado, a Fundação se vale da negociação coletiva prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, sem contar, inclusive, que vige no sistema municipal o regime jurídico único, diferente do regime de contratação dos empregados da Fundação, que é o da CLT.

No entanto, no ano que se inicia já começaram as negociações coletivas, para o fim de se firmar novo acordo coletivo, sendo certo que se fará proposta econômica, sendo aí inserido o valor, a título de vale alimentação.

Atenciosamente


Prof. Dr. José Carlos Christovan

Diretor Executivo

Fundação UNI

Ilmo. Sr.

Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu